



**DECRETO Nº 37/2022**  
(De 31 de Agosto de 2022)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.769/2022 de 31 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento**

Proj/Ativ. 2.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Adm., Faz. E Planejamento

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (14) Aplicações Diretas .....R\$ 150.000,00

Proj/Ativ. 2.009 Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (28) Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (29) Aplicações Diretas .....R\$ 20.000,00

**Secretaria de Educação Cultura e Esportes**

Proj/Ativ. 2.035 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (46) Aplicações Diretas .....R\$ 70.000,00

Proj/Ativ. 2.036 Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil e Crechês

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (70) Aplicações Diretas .....R\$ 70.000,00

Proj/Ativ. 2.040 Manutenção e Funcionamento do desporto Municipal

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (80) Aplicações Diretas .....R\$ 50.000,00

**Secretaria de Obras Viárias e Edificações**

Proj/Ativ. 2.013 Transferências a Consórcios Públicos – Administração Geral

3.1.71.00.00.00.00.00 5000 (82) Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 10.000,00

3.3.71.00.00.00.00.00 5000 (83) Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 6.000,00

4.4.71.00.00.00.00.00 5000 (85) Transf. a Consórcios Públicos.....R\$ 4.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 390.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

**PODER EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Proj/Ativ. 1.002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (01) Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.004 Manutenção das Ações Sociais do Gabinete do Prefeito

3.3.50.00.00.00.00.00 5000 (08) Aplicações Diretas .....R\$ 20.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (10) Aplicações Diretas .....R\$ 20.000,00

**Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento**

Proj/Ativ. 1.003 Aquisição de Veículos para a Administração Geral

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (11) Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.006 Manutenção dos Encargos Gerais

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (18) Aplicações Diretas .....R\$ 150.000,00



**Secretaria de Educação Cultura e Esportes**

Proj/Ativ. 1.006 Investimentos em Ações de Infraestrutura de Turismo e Cultura

4.4.90.00.00.00.00.00 0000 (74) Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

Proj/Ativ. 2.014 Manutenção de Atividades de Cultura e Turismo

3.1.90.00.00.00.00.00 5000 (76) Aplicações Diretas .....R\$ 60.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (78) Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

**Secretaria de Obras Viárias e Edificações**

Proj/Ativ. 1.005 Investimentos para Construção da Garagem e Aquisição Equipamentos e Maquinas para a Infraestrutura

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (90) Aplicações Diretas .....R\$ 100.000,00

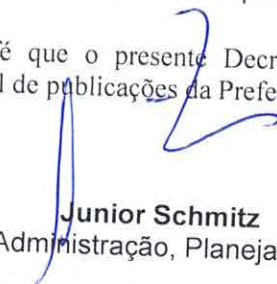
**TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R\$ 390.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que o presente Decreto foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças